

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2021		Processo nº 3478/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>NEDIANE MARTINS DA SILVA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º <b>07.699.076/0001-04</b> , sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora <b>NEDIANE MARTINS DA SILVA</b> , inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade nº 3354940 - 5048737 – SSP/GO.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, o fornecimento de botijão de gás de cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre e seus Órgãos e Departamentos.	
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre            03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento            03.02.04 – Administração            03.02.04.122 – Administração Geral            03.02.04.122.0438 – Administração Geral            03.02.04.122.2.011 – <b>Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento</b>  <b>0048.000</b> – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo            Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 048.000</b> é de R\$ <b>1.470,00</b> (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre            03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto            03.07.12 – Educação            03.07.12.365 – Educação Infantil            03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor            03.07.12.365.1238.2.045 – <b>Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil</b>  <b>0134.000</b>– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo            Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0134.000</b> é de R\$ <b>14.700,00</b> (Quatorze Mil e Setecentos Reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre            03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto            03.07.12 – Educação            03.07.12.361 – Ensino Fundamental            03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor</p>	

	<p>03.07.12.361.1238.2.033 – <b>Manutenção do Ensino Fundamental 0094.000</b>– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0094.000</b>é de R\$ <b>17.640,00</b> (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta Reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – <b>Manutenção Secretaria Ação Urbana 0262.000</b>– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0262.000</b>é de R\$ <b>980,00</b> (Novecentos e Oitenta Reais).</p>
Valor do contrato	<b>R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais)</b>
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e Recursos Ordinários.
Data da assinatura	24/08/2021

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 24 de Agosto de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal